



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 398/2007

00050

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 398/2007
------	--

autor Deputado ANYX LORENZONI	Nº do prontuário
---	------------------

1 ☒ Supressiva	2. ☒ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☒ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--	---	--	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se aos incisos V e VI do Art. 11º da Medida Provisória nº 398, de 2007, as seguintes redações.

Art.11º

V - de publicidade institucional de entidades de direito público e de direito privado, a título de apoio cultural, observados os dispostos nas Leis nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, 8.685, de 20 de julho de 1993, e 11.437, de 28 de dezembro de 2006, admitindo-se o patrocínio de programas, eventos e projetos;

VI - de publicidade institucional de entidades de direito público e de direito privado, voltada a programas, eventos e projetos de utilidade pública, de promoção da cidadania, de responsabilidade social ou ambiental, observados os dispostos nas Leis nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, 8.685, de 20 de julho de 1993, e 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda pretende que os recursos da EBC, dentre outros, sejam provenientes de publicidade institucional de entidades de direito público e de direito privado, a título de apoio cultural, desde que sejam observadas as leis de incentivo à cultura supracitadas.

Suprimiu-se do § 3º do Art. 9º a expressão "ou de outros bens necessários e úteis ao seu funcionamento"

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 17/10/2007 às 17:40 PARLAMENTAR

Hermes / Mat. 17775

